



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX

EDITALNº 22/2024/PROEX

CHAMADA PÚBLICA PARA APOIO FINANCEIRO A PROPOSTAS DE AÇÕES DE FOMENTO, DIFUSÃO E MEMÓRIA PARA ARTE E CULTURA.

Onde lê-se:

1. ~~DOS RECURSOS FINANCEIROS~~

1.1. ~~A chamada pública conta com um valor total de R\$ 82.666,67 destinado somente a despesas de custeio, em conformidade com a Portaria n.º 58/ SETEC/MEC, de 21/11/2014, e Resolução n.º 07/IFBA, de 26/04/2017; Proveniente de duas fontes financeiras:~~

1.1.1. ~~Uma fonte financeira/orçamentária provenientes de recurso destacada da LOA para a Política de Arte e Cultura do IFBA de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ; O recurso poderá ser executado **exclusivamente** nas rubricas listadas abaixo, em conformidade com as respectivas Natureza de Despesa (ND):~~

~~1.1.1.1. aquisição de materiais de consumo (ND 33.90.30);~~

~~1.1.1.2. serviços de terceiros — pessoa física (ND 30.90.36);~~

1.1.2. ~~Outra fonte financeira/orçamentária proveniente de acordo celebrado entre o IFBA e o SNDPI/MDHC via TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N.º 06/2024, tramitado em processo SEI 3471.001645/2024-02. No mesmo é previsto no plano de trabalho o valor de 16.666,67 para a Política de Arte e Cultura do IFBA, PTRES 237041. O recurso poderá ser executado **exclusivamente** nas rubricas listadas abaixo, em conformidade com a Natureza de Despesa (ND):~~

~~1.1.2.1. serviços de terceiros — pessoa jurídica (ND 30.90.39);~~

1.2. ~~Podem ser contemplados os projetos/propostas com valor máximo de R\$3.758,00 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais). Cada Campus pode ter mais de um projeto/propostas aprovado, desde que a soma do custo das propostas seja de no máximo R\$7.516,00 (Sete mil quinhentos e~~

~~dezesseis reais):~~

~~1.3. O recurso poderá ser executado **exclusivamente** nas rubricas listadas acima, seguindo os limites estabelecidos na tabela abaixo:~~

Valor máximo da proposta por Natureza de Despesa		Valor máximo por proposta
ND 33.90.30 e ND 30.90.36	ND 30.90.39	
R\$ 3.000,00	R\$ 758,00	R\$ 3.758,00

~~1.4. As propostas que no demonstrativo Orçamentário ultrapassarem o valor especificado no item **6.3**, bem como incluírem itens não financiáveis por este edital (ver ANEXO IV) **serão desclassificadas**.~~

Leia-se:

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A chamada pública conta com um **valor total de R\$ 66.000,00** destinado **somente** a despesas de **custeio**, em conformidade com a Portaria n.º 58/SETEC/MEC, de 21/11/2014, e Resolução n.º 07/IFBA, de 26/04/2017; Proveniente da seguinte fonte financeira.

6.1.1 Provenientes de recurso destacada **da LOA para a Política de Arte e Cultura do IFBA** de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), ; **O recurso poderá ser executado **exclusivamente** nas rubricas listadas abaixo, em conformidade com as respectivas Natureza de Despesa (ND):**

6.1.1.1 aquisição de materiais de consumo (ND 33.90.30);

6.1.1.2 serviços de terceiros – pessoa física (ND 30.90.36);

6.2 Podem ser contemplados os projetos/propostas com valor máximo de **R\$3.758,00 (Três mil setecentos e cinquenta e oito reais)**. Cada Campus pode ter mais de um projeto/propostas aprovado, desde que a soma do custo das propostas seja de no máximo **R\$7.516,00 (Sete mil quinhentos e dezesseis reais)**.

6.3 O recurso poderá ser executado **exclusivamente** nas rubricas listadas acima.

6.4 As propostas que no demonstrativo Orçamentário ultrapassarem o valor especificado no item **6.2** bem como incluírem itens não financiáveis por este edital (ver ANEXO IV) **serão desclassificadas**.

Salvador, 18 de Dezembro de 2024

Nívea de Santana Cerqueira